

LEI MUNICIPAL Nº. 3.449, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a redação dos incisos III e IV do art. 14 da Lei Municipal nº. 1.791, de 26 de março de 2002 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os incisos III e IV do Art. 14, da Lei Municipal nº 1.791, de 26 de março de 2002, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 14. [...].

I – [...].

II – [...].

III – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **17,67% (dezessete vírgula sessenta e sete por cento)**, a título aliquota normal, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas nos termos dos incisos I e II, com aplicação a partir de janeiro de 2016, continuando vigente no ano de 2015 a alíquota de 13,87%.

IV - Adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluído suas autarquias e fundações, **a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro**, contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, na razão de **16,72%** no ano de 2015; de **18,55%** no ano de 2016; de **22,20%** no ano de 2017; de **25,85%** no ano de 2018; de **29,30%** no ano de

2019, de **32,39%** no ano de 2020, de **36,55%** de janeiro de 2021 a dezembro de 2042”.

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº. 3.432, de 09 de setembro de 2015.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 08 de dezembro de 2015.

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **08 de dezembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **08/12/2015 a 08/01/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais